



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

LEI Nº1.313/2016, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento **da Prefeitura Municipal**, referente ao exercício de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 1.290/2015, de 18.12.15, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **R\$67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais)**, onde se destina ao custeio de despesas correntes das Secretarias Municipais e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio da seguinte doação orçamentária:

Suplementação (+)

67.500,00

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

27 - 04.122.0401.2005.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14 00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

500,00

29 - 04.122.0401.2005.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.

CNPJ nº 10.106.243/0001-62

Tel.: (87) 3843-1264

administracao@tacaratu.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

3.3.90.36 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00

45 - 04.131.0404.2009.0000 Divulgação das Atividades Gerais da Cultura do Município

3.3.90.39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

02 02 00 SECRET.MUNICIPAL DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO TURISMO

51 - 04.121.0401.2011.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo,Planeja

3.3.90.14 00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

61 - 13.122.0401.2013.0000 Manutenção das Atividades Gerais da Cultura do Município

3.3.90.36 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00

70 - 13.392.1302.2016.0000 Promoção e Execução de Festividades Cívicas, Folclórica, Art.

3.3.90.36 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00

71 - 13.392.1302.2016.0000 Promoção e Execução de Festividades Cívicas, Folclórica, Art.

3.3.90.39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

02 01 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

76 - 23.695.0401.2021.0000 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.

CNPJ nº 10.106.243/0001-62

Tel.: (87) 3843-1264

administracao@tacaratu.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

3.3.90.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

91- 04.122.0401.2023.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.14 00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 500,00

95 - 04.122.0401.2023.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração

3.3.90.39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

02 05 00 – SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, MEIO AMB. E TRANSP.

142 – 04.122.0401.2042.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

143 – 04.122.0401.2042.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA 5.000,00

153 – 14.423.2701.1018.0000 – Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Indígena

4.4.90.51.00 – obras e instalações 23.000,00

172 – 17.512.1701.1028.0000 - Construção, Reforma e ou/ Ampliação de Saneamento

4.4.90.51.00 – obras e instalações 30.000,00

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.
CNPJ nº 10.106.243/0001-62
Tel.: (87) 3843-1264

administracao@tacaratu.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

228 – 26.782.2601.1047.0000 - Construção, Ampliação e Recuperação de Estrada, Pontes, P

4.4.90.51.00 – obras e instalações 1.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme artigo 43, da Lei nº 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Poder Executivo, observando ademais aos dispositivos legais da LDO, da LOA e demais normas pertinentes.

ANULAÇÃO (-) -67.500,00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

130 – 04.124.0411.2040.0000 – Manutenção do Sistema de Controle Interno

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL -10.000,00

02 05 00 – SEC. MUN. DE INFRA – ESTRURURA, RECURSOS HIDRICOS, MEIO AMB. E TRA

140 – 04.122.0401.2041.0000 -Gestão Administrativa de Pessoal da Sec.de Infra-Estrutura

3.1.90.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL -7.500,00

157 – 14.451.1502.1022.0000 Pavimentação de Vias e Acessos, Incluindo Calçamento e M

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.

CNPJ nº 10.106.243/0001-62

Tel.: (87) 3843-1264

administracao@tacaratu.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

-50.000,00

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tacaratu/PE , 30 de junho de 2016.

José Gerson da Silva

Prefeito

Publicação conforme art. 88 da Lei Orgânica Municipal

Prefeitura Mun. de Tacaratu-PE
José Reginaldo Estevam
Secretário de Administração
Port. n.º 123/2013

Jun, 30.06.16

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.

CNPJ nº 10.106.243/0001-62

Tel.: (87) 3843-1264

administracao@tacaratu.pe.gov.br